



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

PORTARIA Nº 223/SMGRI/2024

Nomeia o representante do Município de Santo Ângelo para compor o Comitê de Prevenção e Resolução de Disputas.

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 15, § 2º, da Lei Nº 4.742, de 30 de julho de 2024, designa o Sr. **Antônio Carlos Lopes Cardoso** como representante do Município de Santo Ângelo no **Comitê de Prevenção e Resolução de Disputas**, percebendo a gratificação no valor de correspondente a 6 (seis) Padrões de Referência do Município (PRM) mensais, com a função e competência para dirimir dúvidas ou controvérsias havidas pelas partes sobre temas legais, contratuais, técnicos e econômico-financeiros, referentes ao termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário celebrado com a CORSAN, a contar do dia 01/11/2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 31 de outubro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito